

Educação nacional — legislar ou agir

Em dezembro de 1996 entrou em vigor a Lei nº 9.394, que estabelece as "diretrizes e bases da educação nacional", originária de um projeto proposto pelo senador Darcy Ribeiro em substituição a outra, aprovada pela Câmara dos Deputados após anos de discussão. Para muitos, a nova lei foi uma grande deceção.

Com efeito, sua leitura lembra um pouco a Constituição de 1988 com suas declarações pomposas e irrealizáveis, que podem acalentar sonhos mas mudaram pouco a realidade. Acredita-se também que sua aprovação teve forte componente emocional (a doença do senador Darcy Ribeiro em seus últimos dias de vida).

Não vamos repetir os argumentos do professor Reale, que analisou a lei em interessantes artigos publicados neste espaço há poucos meses, mas adicionar alguns outros que mostram que se avançou pouco nos aspectos legais da educação nacional e que resta muito a fazer. É evidente que o próprio governo federal reconhece que a Lei de Diretrizes e Bases é omissa em muitos pontos, porque baixou recentemente um decreto que, à guisa de regulamentá-la, avança em relação a ela num terreno que é le-



Lei de Diretrizes e Bases é instrumento útil, mas não vai mudar a realidade

galmente discutível.

A atitude do governo é compreensível porque o seu operoso ministro da Educação deseja melhorar a educação no País e está tentando mudar a atual estrutura arcaica enfrentando grandes dificuldades no Congresso Nacional.

Exemplo claro disso é a questão da aplicação do Regime Jurídico Único ao pessoal e servidores das universidades federais. Não é possível conciliar a autonomia uni-

versitária consagrada na Constituição com a "vala comum" do regime jurídico que tira das universidades qualquer veleidade de autonomia e que as submete, no art. 54, ao controle total do Ministério da Educação. Seria preciso mudar a Constituição liberando as universidades destas exigências. As tentativas de fazer isso, no entretanto, fracassaram até hoje, apesar de todos os esforços.

Outro ponto irrealista da nova LDB é a obrigação da oferta indiscriminada de cursos noturnos, que não é praticável em muitos casos e provavelmente vai permanecer letra morta.

Ao lado desse terreno complexo, que é o arcabouço jurídico, há, porém, muito a fazer que não exige novos diplomas legais. Nos pa-

rece que esse é o caminho a seguir. Uma dessas ações é a melhoria da qualidade do ensino superior que o ministro da Educação está tentando fazer com o "provão", isto é, avaliando as escolas pela qualidade dos alunos que produz. Esse é um método interessante — mas não o único — que produziu poucas novidades. Só para dar um exemplo, para avaliação dos cursos de pós-graduação a Capes usa há anos comissões de especialistas com excelentes resultados. Saber-se há muito tempo quais são as melhores e as piores escolas do País. O que falta é decidir o que fazer para melhorá-las e tem falta de energia ao Ministério da Educação para fazê-lo.

Sob esse ponto de vista a realização do "provão" poderia dar ao ministro a justificativa para fechar algumas escolas ou intervir em outras, o que seria uma ação emblemática — como tem sido a ação do Banco Central no setor bancário. Usar os alunos para detectar a debilidade de muitas escolas pode até ser válido, mas não pode ser uma medida isolada, sem outras consequências. Da forma como foi feita acabou por dar uma bandeira de luta política à União Nacional dos Estudantes que, ao se opor ao "provão", acabou, na prática, por tirar as "castanhas do fogo" de muitas faculdades particulares de péssima qualidade.

Outra ação urgente na área do ensino fundamental seria colocar em prática o dispositivo constitui-

cional de dedicar novos recursos para melhoria dos salários para pagamento de professores. No fundo, essa recente emenda constitucional só vai se concretizar se o governo federal aportar novos recursos para os municípios do Norte-Nordeste — e os recentes cortes orçamentários colocam em dúvida a viabilidade desta medida. De novo, aqui não bastam declarações de boas intenções sem os meios necessários para implementá-las e esses meios estão se tornando menos abundantes.

A classe média tem se defendido bem da incapacidade do governo — em todos os níveis — de fornecer educação gratuita e adequada a toda a população, colocando seus filhos em escolas particulares. Isso resolve o problema da ascensão social de muitos, mas não resolve o problema fundamental que é o de melhorar o nível educacional dos trabalhadores, condição essencial para aumentar a produtividade e a competitividade do sistema produtivo (além, é claro, de preparar as pessoas para o exercício pleno de sua cidadania).

A Lei de Diretrizes e Bases pode ser um instrumento a ser usado para a melhoria da qualidade do ensino — sobretudo o privado —, mas não se pode ter ilusões de que possa mudar a realidade e que é preciso investir mais no ensino público fundamental.

■ José Goldemberg foi reitor da USP e ministro da Educação